LEI N ° 1.260/2001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

"DA O NOME DE JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA, A RUA 2003, LOCALIZADA NO SETOR NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada, Rua José Inácio de Oliveira, a Rua 2003 no Setor Novo Horizonte, neste município

Art. 2° - O poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO, TELEGOIÁS, e outros.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001/2004